



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 298/06

Contrato nº 274/2008

Processo Administrativo nº 19.273/06 – Dispensa

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

LOCADORA: MARIA LÚCIA ROSA RODRIGUES PINTO

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL COM A FINALIDADE DE ARMAZENAR OS MATERIAIS DE LIMPEZA E ENFERMAGEM DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, LOCALIZADO NA AV. DR. VITAL BRASIL nº 65.

VALOR: R\$ 800,00 (oitocentos reais) mensais

Aditamento: prorroga o prazo em mais três meses.

Pelo presente instrumento particular de contrato de locação e na melhor forma de direito, de um lado, como LOCADORA, a Sra. MARIA LÚCIA ROSA RODRIGUES PINTO, brasileira, portadora da cédula de identidade RNE nº. W-538.127-Y, carteira nº. 1121956 emitida pelo SE/DPMAF, residente e domiciliada nesta cidade de Botucatu, e outro lado como LOCATÁRIO, o MUNICÍPIO DE BOTUCATU, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, brasileiro, casado, arquiteto, residente e domiciliado nesta cidade de Botucatu/SP, portador da Cédula de Identidade RG N.º 8.943.783-4 e do CPF/MF sob N.º 058.804.048-70, com base no processo administrativo nº. 19.273/2006, e ainda com fundamento nas disposições da lei federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1.983, com alterações introduzidas pela Lei nº. 8.883 de 08 de agosto de 1.994, bem como, pela Lei nº. 8.245 de 08 de outubro de 1.991, têm entre si, como justo e contratado, o objeto do presente contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1- As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em **10 de outubro de 2.006**, nos autos do processo administrativo nº 19.273/2006, pelos motivos devidamente justificados e autorizados nos autos do mencionado processo, prorrogando o prazo inicialmente contratado em mais 03 (três) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em três vias de igual teor e forma que vai assinado por duas testemunhas para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 07 de julho de 2.008.

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

MARIA LÚCIA ROSA RODRIGUES PINTO

LOCADORA

TESTEMUNHAS:

1ª.

2ª.